

LEI Nº 3.192/99

DENOMINA CRECHE NO BAIRRO SERRA NEGRA

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche a ser instalada no Bairro Serra Negra, cujo prédio encontra-se em fase de construção, será denominada de **Creche João Ananias Pereira**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de março de 1.999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal